



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Relatório e Parecer
Projeto de Resolução n.º 531/XIII/2ª (BE)
"Recomenda ao Governo que crie uma Lei Orgânica da Polícia Marítima, de acordo com a sua missão, competências e a sua natureza civil"

CAPÍTULO I
Introdução

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira reuniu, no dia 17 de novembro de 2016, com o objetivo de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução em epígrafe.

O referido Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no dia 4 de novembro de 2016 e foi submetida à apreciação da Comissão Permanente de Política Geral e Juventude no dia 7 de novembro de 2016, com pedido de emissão de parecer no prazo de 20 dias.

CAPÍTULO II
Enquadramento legal e antecedentes

A apreciação do Projeto de Resolução em epígrafe enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do n.º1 do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 130/99 de 21 de Agosto, e coaduna-se igualmente com o estipulado na alínea j) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente em razão da matéria, nos termos do artigo 43.º do Regimento, sendo competente, no caso em apreço, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude.

CAPÍTULO III
Apreciação da iniciativa

O Grupo Parlamentar do BE apresenta um Projeto de Resolução que visa recomendar ao Governo a criação de uma Lei Orgânica da Polícia Marítima, tendo em atenção a sua missão, as suas competências e a sua natureza civil.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Para além da criação da Lei Orgânica, entende o Partido Proponente que deverá ser criado um grupo de trabalho para a realização de um modelo institucional que dê resposta às preocupações dos profissionais em questão, bem como que recomenda que se cancele a delegação tácita de competências de direcção corrente da Policia Marítima na Autoridade Marítima Nacional, passando a ser um membro do Governo a dirigir a PM.

Assim, atendendo ao supra exposto, a Comissão deliberou emitir parecer desfavorável ao presente Projecto de Resolução, com os votos favoráveis do PSD e a abstenção do JPP.

CAPÍTULO IV

Conclusões e parecer

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude deliberou, por maioria, **emitir parecer desfavorável** ao Projeto de Resolução apresentado, com os votos favoráveis do PSD e a abstenção do JPP.

Funchal, 17 de novembro de 2016.

A Relatora

(Carolina Silva)

O Presidente

(Adolfo Brazão)